

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 023/2023_R00

1 OBJETO:

1.1 Este Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada em **CONTROLE DE PRAGAS DO TIPO DEDETIZAÇÃO**, por um período de **24 (vinte e quatro) MESES**, com as seguintes necessidades:

- Controle de ratos;
- Controle de cupim;
- Controle de escorpião;
- Controle de baratas;
- Controle de formigas;
- Controle de moscas;
- Controle de aedes aegypti;
- Controle de aracnídeo;

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1 O Núcleo Gestor não dispõe de profissionais especializados na área, que possam executar serviços de dedetização conforme normas que regem os serviços deste objeto;
- 2.2 Trata-se de serviço de natureza contínua e comum cuja interrupção poderá comprometer a as atividades do Núcleo Gestor;
- 2.3 Visa ainda a garantia de melhores condições de trabalhos aos funcionários;

3 DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS:

- 3.1 Para a escolha da proposta vencedora serão levados em consideração os critérios de menor preço, qualidade do serviço e a realidade do Núcleo Gestor;
- 3.2 A CONTRATADA deverá executar os serviços conforme especificações contidas neste Termo de Referência e de sua proposta, com o fornecimento dos colaboradores necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários;
- 3.3 Ficará estabelecida a ausência de vínculo empregatício entre o (os) funcionários da CONTRATADA, responsáveis pelos serviços nas dependências descritas neste Termo, e a CONTRATANTE. Deste modo, caberá a CONTRATADA custear os encargos das relações trabalhistas e previdenciárias de seus funcionários;
- 3.4 A CONTRATADA manterá seus funcionários devidamente uniformizados e identificados com crachá funcional;
- 3.5 A CONTRATADA fornecerá ainda todos os equipamentos de proteção (EPIs) necessário a execução do serviço, em respeito à segurança dos funcionários e à demanda trabalhista vigente;
- 3.6 A CONTRATADA irá se responsabilizar por acidentes que venham a ocorrer em virtude da prestação de serviço, exceto quando ficar demonstrado que não tenha ocorrido em razão de falha na prestação de serviços, assim entendidas com imperícia, negligência ou imprudência;

- 3.7 Instruir seus funcionários quanto à necessidade de acatar integralmente as Normas Internas da Administração;
- 3.8 Instruir seus funcionários a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência ou evento adverso relacionada as funções por estes exercida, a fim de evitar desvio de função;
- 3.9 Cumprir rigorosamente as normas da ABNT, as Normas de Medicina e Segurança do Trabalho, Normas Regulamentadoras do MTE e demais normas e regulamentos vigentes e pertinentes;
- 3.10 A CONTRATADA responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

4 DA FORMA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1 O Controle de Pragas deverá abranger todas as áreas internas do Núcleo Gestor;
- 4.2 Os serviços deverão abranger o controle de ratos, baratas, formigas, escorpiões, aracnídeos, cupins, carrapatos, moscas, muriçocas, mosquito da dengue e demais insetos voadores; através de controle inicial, manutenção preventiva trimestral e manutenção corretiva quando necessária, em qualquer dia útil;
- 4.3 O combate a cupins deve ser precedido de uma criteriosa vistoria a fim de identificar possíveis colônias. O tratamento das áreas infestadas através de perfuração do local e aplicação de cupinícidas por meio de pulverização e/ou injeção, saturando a área a ser tratada para sua proteção contra o ataque de cupins. Deverá haver trabalho sistemático mensal objetivando o controle de possíveis infestações;
- 4.4 O controle de baratas, formigas, escorpiões, aracnídeos, carrapatos, moscas, muriçocas, mosquito da dengue e demais inseto voadores deverão ter a população controladas ao longo do tempo, de forma a obter as mínimas infestações possíveis, utilizando técnicas e produtos compatíveis com a atual legislação em vigor;
- 4.5 A desratização deverá controlar a proliferação de ratos nas áreas internas. Em locais de trânsito de pessoas, as iscas serão colocadas no interior de portas-isca com lacre, ou outro meio que garanta segurança aos transeuntes;
- 4.6 Por se tratar de um local fechado, onde há funcionários os produtos utilizados na dedetização das pragas deverão ser supervisionados por profissional de Nível superior com Registro em Entidade de classe, de forma garantir a preservação da saúde das referidas pessoas. O profissional em questão deverá ser do quadro de trabalhadores da contratada, e deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho responsável;
- 4.7 Os produtos a serem utilizados deverão ter registro no Ministério da Saúde (ANVISA);
- 4.8 A empresa contratada deverá atender a qualquer momento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas ao chamado para realizar serviço de controle de pragas que se apresente em qualquer ambiente do Núcleo Gestor;
- 4.9 Nos ambientes onde não se podem realizar controle de pragas nos dias úteis, por exemplo, os trabalhos deverão ser programados para o Sábado, com comunicação antecipada a contratante;

4.10 Outras cláusulas poderão ser incluídas no contrato mediante ajuste entre as partes.

5 DA VISTORIA TÉCNICA

- 5.1 É recomendável a vistoria nas dependências do Núcleo Gestor, para proporcionar conhecimento necessário à elaboração da proposta comercial;
- 5.2 Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, a empresa vencedora não poderá alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas. Nesse caso, a empresa interessada em participar da proposta de preço e não realizar a vistoria, poderá declarar que se abstém de realizá-la, assumindo completa responsabilidade pelos imprevistos e problemas decorrentes do desconhecimento da realidade das unidades, em razão de sua não realização;
- 5.3 Para a vistoria, o participante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado;
- 5.4 Os documentos exigidos no presente processo deverão ser apresentados em meio digital e enviado para o e-mail: g.projetosnucleo@fmsa.org.br;

6 DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

- 6.1 A proposta de preço deverá ser apresentada com valor mensal pelos serviços prestados.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 7.1 A interessada deverá apresentar, também, a documentação abaixo descrita:
 - A) Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, acompanhado de suas alterações ou da respectiva consolidação. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
 - B) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - C) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal a depender do ramo de atividade da pretensa contratada, relativo ao local de seu estabelecimento prestador e/ou fornecedor;
 - D) Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
 - E) Certidões de Regularidade Fiscal expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal, relativas ao domicílio da sede da proponente e/ou do local de seu estabelecimento prestador/fornecedor, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
 - F) Certidão de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - G) Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
 - H) Documentos comprobatórios de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste processo;

8 COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

- 8.1 Apresentar comprovante vigente de Certidão de Registro e Quitação (CRQ) da empresa

participante do certame e dos seus responsáveis técnicos na entidade profissional competente (CREA-PE e/ou CRBIO-PE e/ou CRQ e/ou CRMV), constando:

- 8.1.1 No objeto social para prestação de serviços a serem contratadas contrato de controle de pragas, bem como os serviços similares ao objeto deste instrumento;
- 8.2 Certidão de Registro ou Inscrição da empresa no CREA-PE e/ou CRBIO-PE e/ou CRQ e/ou CRMV;
- 8.3 Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a abertura da proposta, profissional de nível superior com registro no CREA-PE e/ou CRBIO-PE e/ou CRQ e/ou CRMV.
- 8.4 A comprovação do vínculo permanente do profissional mencionada no subitem anterior deverá ser feita mediante apresentação de cópia autenticada dos seguintes documentos:
 - Ficha ou Livro de Registro de Empregados;
 - Contrato de Trabalho firmado ou Carteira Profissional, no caso de empregado da empresa;
 - Contrato social ou Ata de Eleição da Diretoria, devidamente arquivados no Registro próprio, se o(s) profissional (is) for (em) sócio(s) da empresa;
 - Contrato de prestação de serviços, firmado entre as partes, na forma da lei civil, e com firmas reconhecidas;
- 8.5 Poderão ser apresentados tantos atestados quanto forem necessários, inclusive derivados de contratos distintos, para a comprovação das características mínimas exigidas neste Termo de Referência, desde que executados em um mesmo período;
- 8.6 Apresentar Atestado de Vistoria, fornecido pela Gestão de Projetos e Manutenção do Núcleo Gestor da Fundação Manoel da Silva Almeida, conforme modelo Anexo, comprovando que a empresa vistoriou o local dos serviços e os equipamentos, acompanhado por servidor designado para esse fim, com o objetivo de levantar as condições atuais para adequada manutenção dos equipamentos e a correta elaboração de sua proposta. Este atestado deverá ser apresentado com a documentação habilitatória;
- 8.7 Não serão admitidos atestados emitidos pela própria empresa em seu nome;

9 PAGAMENTO:

- 9.1 Os pagamentos serão realizados após 10 dias do fechamento do mês, desde que a CONTRATADA apresente a nota fiscal e os demais documentos com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias do vencimento, respeitando-se, inclusive, as hipóteses de suspensão e prorrogação do prazo, tudo como previsto no instrumento.

10 VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 10.1 O CONTRATO da prestação de serviço terá a vigência por prazo de 24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante notificação prévia no prazo de 30 (trinta) dias;
- 10.2 O CONTRATO poderá ser encerrado a qualquer tempo, no caso de finalização do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco;
- 10.3 As propostas deverão ser entregues a partir do dia 20/10/2023 até o dia 24/10/2023, através do endereço Eletrônico: g.projetosnucleo@fmsa.org.br.

Recife, 19 de outubro de 2023.

TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Bárbara Moraes Porto de Aguiar
Gestora de Projetos e Manutenção – NG/FMSA
Eng.^a Civil – CREA: 1818497298

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA Fundação Manoel da Silva Almeida
Núcleo Gestor

Atesto, em atendimento ao previsto no Termo de Referência nº 014/2023, que eu, _____, portador(a) do CPF(MF) nº _____ e inscrito(a) no CREA/___ sob o nº _____, representante da empresa _____, estabelecida no(a) _____ como seu(ua) representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante o representante da UPA _____, o sr(a) _____ e visitei a unidade onde serão executados os serviços objeto deste Termo em apreço, tomando plena ciência das condições e peculiaridades existentes.

Declaro ainda que tenho ciência da relação de serviços a executar, bem como de todas as implicações técnicas e financeiras da continuidade dos serviços.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

Visto:

Representante da Unidade

Observações:

- 1) Emitir em papel que identifique à empresa;
- 2) Caso a empresa entenda por não realizar a vistoria ao local, deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto, bem como das implicações técnicas e financeiras para execução do serviço.